

Pontos 4553 Assunto: Marizete Originário Externo

PGR-00536859/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 1186/2022 - PGR/MPF

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA
Presidente do Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF

Assunto: Tramitação dos Projetos de Lei n. 2.439/22 e 2.442/22.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trago a consideração de Vossa Excelência a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, referente ao Projeto de Lei n. 2.930/22, que reajusta as Tabelas de Vencimentos Básicos dos Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para que o percentual de recomposição seja de 19,25%, dividido em 3 (três) anos, sendo a primeira parcela em 2023 no montante de 6%.
2. Referida proposta foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal na data de hoje e remetida à Câmara dos Deputados, casa revisora.
3. Ademais, chegou ao conhecimento deste signatário que a sugestão do Presidente Rodrigo Pacheco considera a adequação de todos os projetos similares em tramitação no Congresso Nacional aos termos da proposta já aprovada.
4. Nesse contexto, relembro a Vossa Excelência que tramitam nesta Casa Legislativa os Projetos de Lei número 2.439/22, que dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República; e 2.442/22, que altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.



5. Informo a Vossa Excelência que, no âmbito do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, há disponibilidade orçamentária e financeira para adequação dos projetos referidos acima, nos termos da proposta aprovada no Senado Federal, com recursos previstos no PLOA/2023.

6. Ademais, o impacto previsto para os exercícios de 2024 e 2025 já havia sido estimado por ocasião da apresentação da proposta original e adequa-se ao disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. Diante disso, reforço a Vossa Excelência a constitucionalidade, legalidade, viabilidade e necessidade de apreciação e aprovação dos Projetos de Lei apresentados por este Órgão Autônomo.

8. Receba, Excelência, a expressão do meu apreço.

Atenciosamente,

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

